



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026

CONTRATANTE (UASG) 927.599 – Câmara Municipal de Piraquara

OBJETO: Aquisição de ferramentas e insumos, destinados ao abastecimento do almoxarifado e ao suporte dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Piraquara

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.782,90 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/10/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, no 1511, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, faz saber aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente licitação é: “Aquisição de ferramentas e insumos, destinados ao abastecimento do almoxarifado e ao suporte dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Piraquara”.
- 1.2** A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 2.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3.** O licitante assume total e formalmente a responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, assumindo como autênticas suas propostas e lances, incluindo atos realizados diretamente ou por meio de seu representante. Isso exime a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade organizadora da licitação por danos resultantes do uso indevido das credenciais de acesso, mesmo que por terceiros.
- 2.4.** O licitante cadastrado tem a obrigação de verificar a exatidão dos seus dados nos Sistemas mencionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos encarregados da informação. Ele deve corrigir ou alterar os registros assim que detectar erros ou se tornarem desatualizados
- 2.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.2.1.** O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 2.6.2.2.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.3.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.5.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.6.** A vedação de que trata o item 2.6.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.6.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10.** Organizações Não Governamentais sem fins lucrativos (ONGs)
- 2.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- 3.4.1.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.2.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.3.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 3.6.1.** O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7.** A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na Seção 9 (e subitens) deste Edital.
- 3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante. Tal classificação ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2.** Lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior.



- 3.12.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.** O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** Valor unitário e total por item;
- 4.1.2.** Marca;
- 4.1.3.** Demais descrições detalhadas dos itens, contendo as informações e as características indicadas no descritivo inserto no Termo de Referência.
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas exige o cumprimento das regras estabelecidas nelas, conforme estabelecido no Termo de Referência. O proponente se compromete a executar o objeto da licitação conforme estipulado, além de fornecer os itens, em quantidades e qualidades apropriadas para a execução perfeita do contrato, providenciando, quando necessário, a sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.



- 4.10.** A infração das regras mencionadas pela Administração e/ou pelos contratados pode levar à responsabilização do Órgão de Controle Externo. Após o devido processo legal, isso pode levar às seguintes consequências: estabelecimento de um prazo para a execução das medidas necessárias para a estrita observância da lei, de acordo com o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou responsabilização dos agentes públicos e da empresa contratada pelo pagamento de prejuízos ao erário, caso seja identificado superfaturamento ou sobrepreço na realização do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01% (um por cento) do valor máximo do item.
- 5.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado



pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. Conforme § 4º Art. 56 da Lei 14.133/2021

- 5.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15.** Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro durar mais de dez minutos, a sessão pública será interrompida e retomada somente após 24 horas da notificação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico usado para a divulgação.
- 5.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16.1** Por se tratar de certame integralmente exclusivo para ME/EPP/MEI, o sistema exigirá e validará o enquadramento do porte da licitante desde o cadastramento de sua proposta.
- 5.16.2** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.16.3** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.16.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.16.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17** A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação, o(s) lote(s) ou o(s) item(ns) no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021.
- 5.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 5.18.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 5.18.1.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 5.18.1.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;
- 5.18.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos itens produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1** Empresas estabelecidas no território do Estado (ou do Distrito Federal) do órgão ou entidade da Administração Pública estadual, distrital ou municipal licitante;
 - 5.18.2.2** Empresas brasileiras;
 - 5.18.2.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.18.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 5.19** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20** A negociação pode ser realizada com os demais concorrentes, respeitando a ordem de classificação inicial, se o primeiro classificado for desclassificado por sua proposta ainda exceder o preço máximo estipulado pela Administração.
- 5.20.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.20.2** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.20.3** O pregoeiro pedirá ao licitante mais bem classificado que, em até 2 (duas) horas, envie a proposta correspondente ao último lance oferecido após a negociação, acompanhada, se necessário, dos documentos adicionais necessários para confirmar os exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.20.4** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1** Depois de encerrada a fase de negociação, o pregoeiro analisará se o licitante que foi classificado provisoriamente em primeiro lugar cumpre os requisitos para participar do processo, conforme estabelecido no artigo 14 da Lei no 14.133/2021 e nas disposições correlatas deste edital. Ele também verificará se há alguma penalidade que impeça sua participação no processo ou uma futura contratação, através da consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1** SICAF;



- 6.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 6.1.4** Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;
- 6.1.5** Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR;
- 6.1.6** Cadastro de Impedidos de licitar no TCU
- 6.2** A consulta aos cadastros será feita em nome da empresa e também do seu sócio majoritário, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que estabelece como penalidade para quem comete ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com a Administração Pública, incluindo através de uma empresa da qual seja sócio majoritário.
- 6.3** Se a Consulta de Situação do licitante indicar a presença de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro realizará diligências para confirmar se as empresas mencionadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas cometeram fraude. (IN nº 3/2018, artigo 29, parágrafo único).
- 6.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.5** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.6** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.8** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.9** Após verificar as condições de participação e o uso do tratamento favorecido, o pregoeiro analisará a proposta que obteve a primeira colocação em termos de conformidade com o objeto e adequação do preço em relação ao valor máximo estabelecido para a contratação neste Edital e seus anexos, cumprindo o que está estabelecido nos artigos 151 a 159 da Lei 14.133/2021.
- 6.10** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.10.1** contiver vícios insanáveis;
 - 6.10.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.10.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.10.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.10.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11** No caso dos itens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.12** A inexequibilidade, na hipótese tratada no item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



- 6.12.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.12.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.13** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.14** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.15** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.16** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.17** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.18** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.19** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.20** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.21** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.22** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4** Caso o licitante vencedor seja uma empresa estrangeira sem atuação no território nacional, para a formalização do contrato, os documentos necessários para a habilitação devem ser traduzidos por um tradutor juramentado no Brasil e devidamente apostilados conforme estipulado pelo Decreto nº 8.660/2016, ou por qualquer outro



que o substitua, ou ainda consularizados pelos consulados ou embaixadas competentes.

- 7.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.6** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11** Sendo preciso verificar a autenticidade de um documento que foi apresentado por meio de uma cópia, o funcionário da Administração deve permitir ao interessado, em um período adequado, a exibição do documento original ou uma declaração de autenticidade assinada por um advogado e sob sua responsabilidade pessoal, conforme estabelecido no artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 7.12** O licitante tem a obrigação de verificar a exatidão dos seus dados no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos encarregados da informação. Ele deve corrigir ou alterar os registros assim que detectar erros ou se tornarem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.13** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.14** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.15** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.16** Se a etapa de habilitação ocorrer antes da etapa de apresentação de propostas e lances, os participantes enviarão, via sistema, ao mesmo tempo, os documentos de habilitação e a proposta com o preço, cumprindo o que está estabelecido nos artigos 70, parágrafo 1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023, especificamente.
- 7.17** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.18** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.19** Considerando a exceção do item anterior, referente à regularidade fiscal, onde a etapa de habilitação precede as etapas de apresentação de propostas e lances e de



julgamento, a verificação ou exigência deste subitem será aplicada a todos os participantes do certame.

- 7.20** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):
- 7.21** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.22** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.23** Durante a avaliação dos documentos de habilitação, a comissão de contratação tem o poder de corrigir erros ou falhas que não alterem a essência dos documentos ou sua validade jurídica, através de uma decisão fundamentada, documentada em ata e de acesso público, conferindo-lhes eficácia para os propósitos de habilitação e classificação.
- 7.24** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.25** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.26** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.
- 7.27** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante apresente formalmente o respectivo requerimento, devidamente fundamentado.
- 7.28** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.29** Os documentos mencionados neste edital devem estar dentro da validade na data estabelecida para a sessão. Os documentos que não mencionarem explicitamente o prazo de validade só serão aceitos se forem emitidos dentro de 90 (noventa) dias corridos antes da data marcada para a abertura do Pregão, com exceção daqueles que, por sua natureza, não estão sujeitos a esse prazo.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 8.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.4** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.5** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.6** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.8** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.9** Os demais participantes terão um prazo de três dias úteis para apresentar contrarrazões ao recurso, iniciando-se a contagem a partir da data da notificação pessoal ou da divulgação da apresentação do recurso, garantindo acesso imediato aos elementos essenciais para a defesa de seus interesses.
- 8.10** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.11** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.12** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.leg.br/licitacoes,
- 8.12.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.12.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão ordenados conforme a sequência de classificação da licitação.
- 8.12.3** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.13** A habilitação dos licitantes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.13.1** Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 8.13.2** Quando houver o cancelamento do contrato do fornecedor.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto persistirem as razões que levaram à punição, ou até que sua reabilitação seja realizada perante a mesma autoridade que impôs a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.2.1**, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 05% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.2.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.2.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.2.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, exigirá a implementação de um processo de responsabilização, a ser realizado por uma comissão formada por dois ou mais servidores estáveis. Esta comissão terá a incumbência de avaliar os fatos e circunstâncias pertinentes e convocará o licitante ou adjudicatário para que, no prazo de quinze dias úteis a partir da data da notificação, apresente sua defesa escrita e indique as evidências que deseja produzir.

9.9. No prazo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação das penalidades de advertência, multa e proibição de licitar e contratar, a partir da data da notificação, caberá recurso. O recurso será dirigido à autoridade que emitiu a decisão contestada. Se ela não a



reconsiderar em até 5 (cinco) dias úteis, o recurso será enviado à autoridade superior. Esta, por sua vez, deve emitir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DO CONTRATO

10.1 Depois de homologado o resultado da licitação, o licitante com a melhor classificação terá um período de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato. Caso contrário, o direito à contratação pode ser perdido, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei no 14.133/2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.2 O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no contrato.

10.3 Os contratos serão formalizados na quantidade de itens descritos no Termo de Referência, contendo a identificação do licitante vencedor, a descrição do item, as quantidades correspondentes, os preços ofertados e outras condições.

10.4 O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

10.5 O contrato implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no termo de referência.

10.6 Se o convocado falhar em assinar o contrato no tempo e condições estipulados, a Administração tem o direito de convocar os licitantes seguindo a ordem de classificação, para que o façam em um prazo igual e nas condições sugeridas pelo primeiro classificado.

10.7 Depois de firmado o contrato, as aquisições serão formalizadas através da emissão de notas de empenho correspondentes. O adjudicatário será notificado para, dentro de 5 (cinco) dias úteis, confirmar o recebimento ou retirar o documento em questão.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, os quais podem ser apresentados:
- 11.1.1** Por meio do e-mail compras@piraquara.pr.leg.br devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico/2026”;
- 11.1.2** Via protocolo presencial, diretamente na sede da Câmara Municipal o qual deve ser direcionado ao Pregoeiro, sendo necessário prévio agendamento pelo telefone (41) 3589-8100 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
- 11.1.3** Via correios, para o endereço Av. Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-010 a qual deve ser direcionado ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara.
- 11.2** O pregoeiro responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e divulgará em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5** As regras de licitação serão sempre aplicadas para ampliar a competição entre os participantes, contanto que isso não prejudique o interesse público, o princípio da igualdade, o propósito e a segurança da contratação.
- 12.6** Os licitantes arcam com todas as despesas de preparação e apresentação de suas propostas, sendo a Administração, em nenhuma circunstância, responsável por tais despesas, seja na condução ou no desfecho da licitação.
- 12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



12.9 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

12.9.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30.

12.9.2 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piraquara para o exercício de 2026, conforme abaixo:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			
0101 – Câmara Municipal de Piraquara			
0101.01031.00012.001 – Administração dos Serviços da Câmara			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	01 001	Material de Consumo	
3.3.90.30.26.00	01 001	Material Elétrico e Eletrônico	
3.3.90.30.42.00	01 001	Ferramentas	
4.4.90.52.00.00	01 001	Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.38.00	01 001	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	
Total			R\$ 7.782,90

12.10 Em casos de divergência entre as descrições do objeto previstas no Edital e aquelas contidas no sistema Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações do Edital e seus anexos.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.leg.br/licitacoes.

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

12.13.2 ANEXO II – Termo de Referência

12.13.3 ANEXO III – Minuta do Contrato

Piraquara, 06 de outubro de 2026

SOLANGE R S A

Agente de Contratação

(Portaria nº 90 de 2025)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 002/2026

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Área Requisitante: Diretoria Administrativa - Departamento de Manutenção e Conservação.

Responsável pela elaboração: Gerson Gomes Veloso - Matrícula: 317981

2. DO OBJETO

Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção predial, destinadas ao abastecimento do almoxarifado e ao suporte dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Piraquara, conforme especificações descritas neste estudo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo o fornecimento de insumos e ferramentas de manutenção essenciais para a conservação patrimonial, reparos na infraestrutura elétrica e hidráulica, suporte ao Departamento de tecnologia da informação e garantia da segurança do trabalho nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara. A aquisição se justifica pela necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva voltados às instalações do órgão, de modo a regularizar o estoque do almoxarifado e evitar a interrupção de atividades essenciais por falhas de infraestrutura.

As quantidades solicitadas foram estimadas com base na demanda projetada pelas áreas administrativas operacionais para garantir o fluxo contínuo dos reparos necessários e o pleno atendimento das necessidades institucionais de conservação do patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DOS ÍTENS

4.1. Aquisição dos itens conforme descrito abaixo;

Item	Código	Descrição Item	Quantidade
1	22653	Alicate de crimpagem multifuncional para conectores modulares RJ45 e RJ11, com corpo em aço de alta resistência, sistema de catraca para liberação sob pressão, e lâminas integradas para corte e desencape localizadas no lado interno das hastes. Especificações Técnicas: Compatibilidade de Terminais: Conectores modulares RJ45 (8P8C) e RJ11 (4P4C ou 6P4C/6P6C via cavas dedicadas). Funções Integradas: Crimpagem, corte de fios/cabos e função de decapagem/desencape com lâminas de precisão no lado interno. Mecanismo: Sistema de catraca (ratchet) com travamento e liberação automática que assegura pressão uniforme em todas as vias durante a conectorização. Material Construtivo: Corpo em aço carbono ou aço forjado com tratamento anticorrosivo (oxidação preta ou fosfatização). Empunhadura: Cabos revestidos em material termoplástico/polipropileno anatômico e antiderrapante para conforto operacional.	1
2	28930	Alicate desencapador de fios 8" (comprimento aproximado de 200 mm a 205 mm), dotado de funções de corte e crimpagem para condutores de 0,5 mm a 6 mm (equivalente a 10-24 ou 10-22 AWG), possui especificações técnicas ideais para uso profissional em instalações elétricas. Especificações Técnicas: Alicate multifuncional 3 em 1 (desencapador, cortador e crimpador). Comprimento Total: 8 polegadas (200 mm a 205 mm). Capacidade de Decapagem: Fios e cabos elétricos com seção de 0,5 mm² a 6,0 mm² (10 a 24 AWG), com mecanismo autoajustável ou batente de regulagem para evitar danos ao condutor interno. Capacidade de Crimpagem (Prensa-terminais): Para terminais isolados e não isolados na faixa de 0,5 mm² a 6,0 mm² (10 a 22 AWG). Função de Corte: Lâminas integradas para corte limpo de fios de cobre e alumínio.	2



3	26599	Alicate manual do tipo prensa para crimpagem de terminais elétricos do tipo pino tubular / ilhós. Capacidade de prensagem: Bitolas de 0,25 mm² a 10,00 mm². Características mínimas: Sistema de catraca com travamento e liberação automática que garante a pressão ideal e prensagem uniforme; mandíbulas autoajustáveis com perfil de crimpagem quadrado ou hexagonal; corpo ergonômico com cabos isolados/antiderrapantes; tratamento anticorrosivo na estrutura metálica.	1
4	28642	Aspirador de pó e líquidos com função soprador, 20 litros, 127 volts, potência de 1800 Watts ou superior, com alça e rodas para deslocamento, conjunto de acessórios: tubos extensores, bocal com cerdas, bocal para cantos e 35 sacos coletores de pó descartáveis compatíveis com a marca e o modelo do aparelho.	2
5	22652	Aspirador de pó portátil recarregável, 48 volts, bateria 3000mAh, carregador, com função soprador, acessórios tipo bico chato para canto, bico cilíndrico longo, bico redondo com escova, retangular com escova, forma de parafusadeira(pistola). Bivolt automático (127V/220V).	2
6	21004	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro: 10,00 mm. Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/padrão). Ângulo da ponta: 118°.Acabamento: Brilhante ou retificado. Aplicação: Indicada para usinagem e perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	3
7	70193	Broca helicoidal com haste cilíndrica (paralela). Diâmetro nominal: 2,00 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) de alta resistência. Tipo de corte: Corte à direita, canal helicoidal tipo N. Acabamento superficial: Polido ou retificado. Ângulo da ponta: 118°.Aplicação indicada: Furação de metais ferrosos e não ferrosos (como aço carbono, ferro fundido, alumínio, latão, etc.).Norma de referência (opcional para maior rigor): DIN 338 (para brocas curtas) ou equivalente técnica	8
8	21001	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Diâmetro nominal: 4,0 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel). Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/paralela). Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo da ponta: 118° com afiação cônica ou em cruz. Aplicação: Perfuração de metais leves, ligas de aço, ferro fundido e materiais diversos.	10
9	71202	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro nominal: 5,5 mm. Comprimento total: Aprox. 93 mm (Série normal - Padrão DIN 338). Comprimento de corte: Aprox. 57 mm. Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo de ponta: 118° ou afiação em cruz. Aplicação: Indicada para perfuração de metais em geral, ferrosos e não ferrosos. Norma técnica de referência: Atendimento à norma DIN 338	6
10	19310	Broca helicoidal. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro de Corte: 5,0 mm. Diâmetro da Haste: 5,0 mm (cilíndrica) Sentido do Corte: Direita (horário) Ângulo da Afiação da Ponta: 118 graus. Norma de Fabricação: DIN 338Aplicação: Perfuração em metais (aço, ferro fundido, alumínio, etc.) Embalagem: Identificada com o diâmetro e marca do fabricante	10
11	71204	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) de alta qualidade. Diâmetro Nominal: 6,5 mm. Norma Técnica: Em conformidade com o padrão dimensional da norma DIN 338.Sentido de Corte: Corte à direita. Ângulo da Ponta: 118° graus. Aplicação: Indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, ligas de aço, ferro fundido, entre outros	8
12	70189	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS) Diâmetro de corte: 6,00 mm. Norma técnica: DIN 338 Sentido de corte: Direita. Aplicação: Indicada para furação em materiais ferrosos e não ferrosos	12
13	19309	Broca helicoidal. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro nominal: 8,00 mm. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Sentido de corte: Corte à direita. Norma de referência: DIN 338 (Série curta/média). Aplicação: Furação de metais ferrosos e não ferrosos	10
14	70188	Broca para concreto. Diâmetro: 10,0 mm. Tipo de Haste: Cilíndrica Material do Corpo: Aço especial ou aço carbono de alta resistência. Material da Ponta: Placa/pastilha de metal duro (vídea) de alta resistência fixada por solda especial. Acabamento: Niquelado ou zincado para proteção contra corrosão. Aplicação: Perfuração em concreto, alvenaria, tijolos e pedras	4
15	70190	Broca para concreto, diâmetro de 6,0 mm, com corpo em aço temperado de alta resistência e ponta inserta em metal duro (tipo vídea/carbureto de tungstênio). Encaixe cilíndrico, comprimento total padrão de	12

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226> e informe o código 11BA-5435-07BC-D226



		aproximadamente 100 mm (com tolerância de variação de 85mm a 110mm). Indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedra	
16	70192	Broca para concreto/alvenaria. Diâmetro nominal: 8,0 mm. Comprimento total: Padrão de mercado (ex: 110 mm a 120 mm para haste cilíndrica, ou 150 mm / 210 mm para encaixe SDS-Plus) Material do corpo: Aço especial ou aço de alta liga com tratamento térmico antiferrugem. Material da ponta: Pastilha em metal duro (vídea) de alta resistência ao desgaste e impacto. Tipo de haste: Cilíndrica (compatível com mandril comum) ou Encaixe SDS-Plus (especificar conforme a demanda do órgão). Aplicação indicada: Perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras	12
17	71206	Broca para concreto de 12 mm. Broca para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras. Material do corpo: Aço de alta resistência ou aço cromo-vanádio. Ponta: Pastilha em metal duro (vídea) soldada de alta durabilidade. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Diâmetro: 12 mm. Comprimento total aproximado: 150 mm a 160 mm (comprimento útil padrão de acordo com norma técnica). Acabamento: Niquelado, jateado ou polido	2
18	71208	Broca para concreto / alvenaria. Diâmetro de corte: 5,0 mm Comprimento total aproximado: 85 mm a 110 mm (conforme padrão de mercado) Tipo de haste/encaixe: Cilíndrica (compatível com mandril de furadeiras comuns e de impacto). Materiais e Acabamento Corpo: Aço de alta resistência mecânica. Ponta: Pastilha de metal duro (vídea) soldada com alta resistência, própria para impacto. Acabamento superficial: Jateado, niquelado ou cromado para proteção contra oxidação	1
19	19308	Jogo de soquetes e acessórios manuais com encaixe de 1/2", composto por 18 soquetes ou mais, catraca reversível, cabo tipo "T", extensões e maleta organizadora. Composição Mínima do Jogo:01 (uma) Chave catraca reversível de 1/2" com sistema de alavanca de reversão e botão de liberação rápida (se aplicável).01 (um) Cabo deslizante em "T" de 1/2" (aprox. 10" / 250 mm).02 (duas) Barras de extensão de 1/2", sendo uma curta (aprox. 5" / 125 mm) e uma longa (aprox. 10" / 250 mm).Mínimo de 18 (dezoito) soquetes com encaixe quadrado de 1/2", nas medidas milimétricas abrangendo de 10 mm a 32 mm (ex: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm, ou escala equivalente. Material e Acabamento: Ferramentas fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) forjado e temperado de alta resistência mecânica. Acabamento superficial totalmente cromado (espelhado ou acetinado/mate) com propriedades anticorrosivas extensões, acabamento cromado e maleta.	1
20	19306	Conjunto/Kit de pinças de precisão de alta performance com propriedades antiestáticas (ESD), projetadas para uso em bancadas de eletrônica, montagem, manutenção e retrabalho de placas de circuito impresso (SMD/BGA). Quantidade mínima por kit: 09 (nove) peças com configurações de pontas variadas. Características Construtivas Mínimas: Material Aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente) de alta resistência mecânica. Composição do Kit (09 Peças) O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes modelos padrão de mercado:ESD-10: Ponta fina e reta (uso geral em componentes padrões).ESD-11: Ponta fina, longa e reta (acesso a espaços confinados).ESD-12: Ponta fina de alta rigidez e reta.ESD-13: Ponta chata/larga (manipulação de componentes maiores e chips).ESD-14: Ponta superfina e cônica (trabalho de extrema precisão).ESD-15: Ponta curva a 45° (posicionamento em áreas de difícil acesso).ESD-16: Ponta fina reforçada de maior largura na base.ESD-17: Ponta curva a 30° de alta precisão.ESD-34A: Ponta espátula/redonda larga (para circuitos integrados e áreas planas). Acessórios e Embalagem: Cada pinça deverá possuir capa/tubo protetor individual em plástico rígido ou silicone para preservação da ponta e segurança do operador. O conjunto deve vir acondicionado em estojo, bolsa de lona resistente ou caixa organizadora com identificação dos modelos. A embalagem externa deve conter os dados de identificação do fabricante e procedência	1
21	19303	Disco de corte abrasivo plano, tipo fino para esmerilhadeira. Diâmetro externo: 4.1/2" (115 mm). Espessura: 1,0 mm (3/64"). Diâmetro do furo: 22,22 mm ou 22,23 mm (7/8"). Rotação máxima permitida: 13.370 RPM (80 m/s). Composição estrutural: Corpo reforçado com no mínimo 2 (duas) telas de fibra de vidro de alta resistência e anel interno de aço especial. Aplicações e Requisitos de Uso Materiais: Aço carbono, aço inoxidável (inox), alumínio, cobre, ferro e ligas metálicas em geral.	20
22	19302	Disco de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2 polegadas). Espessura: 6,0 mm a 6,4 mm (aprox. 1/4 de polegada). Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8 de polegada). Composição: Óxido de alumínio com reforço mínimo de 2 a 3 malhas de fibra de vidro. Velocidade /	4

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226> e informe o código 11BA-5435-07BC-D226



		Rotação máxima: Permitir até 13.300 RPM (ou 80 m/s). Modelo / Tipo: Tipo 27 (centro rebaixado). Aplicação e Requisitos Uso indicado: Desbaste de metais ferrosos, aço carbono, remoção de cordões de solda, rebarbas e preparação de superfícies metálicas. Normas de referência: O fabricante deve atender aos padrões de segurança da ABNT NBR 15230, ABNT NBR 15635 ou EN 12413. Embalagem: Unidade identificada com dados do fabricante, dimensões, rotação máxima e validade/lote em local visível.	
23	18543	Disco de lixa tipo flap (flap disc). Diâmetro externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do furo central: 22,2 mm (ou 7/8"). Granulação: Grão 40 (grosseiro, para desbaste pesado). Material abrasivo: Óxido de alumínio ou zircônia. Base/Costado: Tecido abrasivo sobre suporte de fibra de vidro. Formato: Cônico (Tipo 29). Rotação máxima permitida: Mínimo de 13.300 RPM (80 m/s). Aplicações: Desbaste e acabamento simultâneo em aço carbono, aços inox e metais ferrosos. Normas de referência: Compatível com as normas ABNT NBR ISO 15635 / EN 13743	6
24	16033	Disco de lixa flap (flap disc) Unidade de Fornecimento: Unidade (Peça) Descrição Detalhada: Disco lixa flap com diâmetro externo de 4.1/2" (115 mm) e diâmetro do furo central de 7/8" (22 mm ou 22,23 mm), grão abrasivo 80. Composto por abas/lâminas de óxido de alumínio ou zircônia sobrepostas com base de suporte em fibra de vidro ou costado resistente. Especificações Técnicas Mínimas (Para o Termo de Referência) Diâmetro Externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do Furo: 7/8 polegadas (22,2 mm / 22,23 mm). Grana / Grão: 80 (indicado para lixamento intermediário, desbaste leve e acabamento). Material Abrasivo: Óxido de alumínio retificado ou zircônia-alumina. Base / Costado: Fibra de vidro estruturada para uso em esmerilhadeiras ou lixadeiras angulares. Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.300 RPM (velocidade periférica compatível com a norma técnica aplicável). Aplicação Prevista: Operações simultâneas de desbaste e acabamento em aço carbono, aço inox, metais ferrosos e não ferrosos. Normas de Referência: O produto deve atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas normas da ABNT ou equivalentes internacionais (como EN 13743 / ISO)	6
25	33353	Disco diamantado de corte para serra mármore. Tipo de Corte: A seco (permitindo refrigeração eventual a água). Diâmetro Externo: 110 mm (4 polegadas e 1/2 aproximado). Diâmetro do Furo Central: 20 mm. Tipo de Borda / Perfil: Segmentado ou Turbo (especificar conforme a necessidade da obra: segmentado para maior velocidade em alvenaria, ou turbo para melhor acabamento em pedras e cerâmicas). Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.000 RPM. Aplicação e Requisitos Materiais Alvo: Alvenaria, concreto, tijolos, telhas, mármore e granito. Normas e Embalagem: O produto deve vir embalado individualmente de fábrica, contendo de forma legível o nome do fabricante, dimensões, rotação máxima de segurança (RPM) e o sentido de giro da rotação. Garantia: Contra defeitos de fabricação conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)	4
26	27657	Lâmina para arco de serra manual. Comprimento: 300 mm (12 polegadas). Largura de referência: 13 mm (1/2"). Espessura: 1,0 mm (ou 0,60mm a 0,65mm conforme padrão fabril de referência, a critério do órgão). Tecnologia de Fabricação: Bi-metal (aço rápido soldado eletronicamente a um corpo de aço liga flexível), garantindo propriedade à prova de estilhaçamento e alta resistência à quebra. Dentição: 18 dentes por polegada (18 TPI). Aplicações recomendadas: Corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos plásticos/PVC e madeiras. Acondicionamento: Embalagem segura (caixa ou tubo plástico) contendo identificação do fabricante, dimensões e número de dentes.	12
27	71232	Lâmina para arco de serra manual. Dimensões: Comprimento de 300 mm (12 polegadas). Tipo de construção: Bi-metal (dentes em aço rápido soldados a um dorso flexível de alta resistência). Dentição: 24 dentes por polegada (DPP / TPI). Espessura: 1mm (ou padrão de mercado bimetal equivalente a 0,60mm-0,65mm conforme norma técnica do fabricante). Propriedades: À prova de estilhaçamento, alta flexibilidade e rendimento superior em cortes de perfis e metais de espessura média.	15
28	27656	Lanterna portátil recarregável de uso geral/emergência. Fonte de luz: Mínimo de 18 (dezoito) lâmpadas de LED de alto brilho e eficiência energética. Alimentação/Bateria: Bateria interna recarregável com capacidade nominal igual ou superior a 1200 mAh. Autonomia: Desempenho mínimo de 6 (seis) horas de iluminação contínua após carga completa. Sistema de recarga: Bivolt automático (127V / 220V) ou via cabo compatível com a rede elétrica. Modos de operação: Chave seletora com pelo menos duas fases de intensidade de luz (econômica/fraca e alta intensidade/forte). Material do	2

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226> e informe o código 11BA-5435-07BC-D226



		corpo: Plástico ABS de alta resistência ou liga leve de impacto suportado. Itens inclusos: Cabo/plugue de recarga integrado ou destacável e manual de instruções em português	
29	27631	Pá ajuntadeira Perfil da Lâmina: Quadrada Numeração: Nº 2 Material da Lâmina: Aço com alto teor de carbono (ex: SAE 1060) com acabamento pintado ou com proteção contra oxidação. Largura da Lâmina: Aprox. 250 mm Comprimento Útil da Lâmina: Aprox. 279 mm. Olho da Pá: Redondo (medida padrão de 38 mm) Cabo: Reto, em madeira maciça de lei ou equivalente, com comprimento aproximado de 120 cm.	1
30	27629	Paquímetro universal analógico (mecânico com nônio). Capacidade de medição: 0 a 150 mm (0 a 6 polegadas). Resolução/Graduação mínima: 0,05 mm na escala inferior e 1/128" (ou 1/1000") na escala superior. Material: Aço inoxidável temperado de alta resistência à oxidação. Funções de medição: Quadridimensional (externa, interna, profundidade e ressalto/degraus). Acabamento: Escala e nônio com acabamento cromado fosco para evitar reflexos. Requisitos construtivos: Cursor com guias ressaltadas para proteção da gravação, faces de medição lapidadas e dispositivo de travamento (parafuso de fixação). Acessórios inclusos: Estojo adequado para armazenamento e manual de instruções.	1
31	24473	Grampeador manual tipo tapeceiro, modelo referência padrão 106. Tipo de acionamento: Manual, tipo pistola, acionamento por tração. Material da estrutura: Corpo em ABS de alta resistência ou polímero reforçado com componentes em aço, proporcionando leveza, resistência a impactos e menor fadiga ao operador. Compatibilidade de grampos: Utiliza grampos tipo reto tamanho 106 (especificamente alturas 106/4, 106/6 e 106/8 mm). Largura do grampo compatível: Aproximadamente 11,5 mm a 11,6 mm. Aplicações previstas: Trabalhos de tapeçaria, fixação de forros, telas, cartazes, serigrafia, marcenaria e decorações	1
32	23659	Sugador de solda eletrônica manual (chupa-solda / bomba de dessoldagem a vácuo). Material do corpo: Alumínio anodizado, de alta resistência mecânica, leveza e propriedades antiestáticas (quando aplicável). Dimensões aproximadas: Comprimento total entre 180 mm e 200 mm; diâmetro do corpo de aproximadamente 20 mm a 22 mm. Ponta / Bico: Bico substituível de alta estabilidade térmica e antiaderente (Teflon/PTFE), com diâmetro de abertura de ponta em torno de 5 mm. Mola e Sistema de Sucção: Sistema de pistão com mola interna reforçada de alta elasticidade, projetado para armar por gatilho/êmbolo manual e acionamento por botão de liberação rápida, gerando vácuo instantâneo e forte capacidade de sucção para remoção de estanho fundido. Acessório Incluso (Protetor de bico): Acompanha protetor de bico (conhecido como "camisinha" ou capa de ponteira) confeccionado em tubo de silicone flexível de alta temperatura, resistente ao calor do ferro de solda, capaz de se moldar perfeitamente ao bico, vedar o sistema para potencializar a sucção e evitar o derretimento precoce da ponteira	1
33	24474	Grampo para grampeador manual. Modelo/Tamanho: 106/4 (altura/perna de 4 mm). Material base: Arame de aço revestido. Acabamento superficial: Galvanizado (com proteção antiferrugem). Características adicionais: Pontas divergentes e afiadas lateralmente para garantir melhor fixação em superfícies de madeira ou aglomerado. Apresentação/Embalagem: Caixa com 5.000 unidades. Aplicações principais: Trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato e fixação de materiais leves	1
34	24475	Grampo para grampeador/tapeçaria Modelo/Tamanho: 106/6 Material: Arame de aço de alta resistência. Acabamento: Galvanizado (proteção contra oxidação e corrosão) Apresentação: Caixa com 5.000 unidades Validade: Indeterminada	1
35	34870	Furadeira de Bancada, nova e sem uso, com 5 velocidades, mandril de 13 mm (1/2"), potência de 1/3 HP e sistema bivolt, destinada a trabalhos de perfuração em oficinas, manutenções e apoio geral. Especificações Técnicas Mínimas: Furadeira de bancada acionada por correia e polias. Potência do motor: 1/3 HP (250W). Capacidade do mandril: 13 mm (1/2 polegada). Número de velocidades: 5 opções de rotação ajustáveis por correia. Alimentação elétrica: Tensão Bivolt (127V / 220V com chave seletora ou motor bivolt). Mesa de trabalho: Mesa móvel com regulagem de altura e inclinação de até 45° para ambos os lados (esquerda/direita). Avanço de perfuração: Alavanca de acionamento com manípulo triplo e limitador/escala de profundidade de furação ajustável. Itens de segurança obrigatórios: Protetor de cavacos transparente articulado ou em acrílico e chave liga/desliga com sistema de segurança ou travamento para evitar	1

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226> e informe o código 11BA-5435-07BC-D226



		acionamento accidental. Acessórios Inclusos01 (uma) Chave de mandril.01 (um) Protetor de cavacos. Manual de instruções em português. Condições Gerais e Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.	
36	26060	Soprador térmico profissional, potência mínima de 1800W, tensão de 127V. Especificações técnicas: Controle de temperatura com pelo menos 2 estágios (sendo a faixa de temperatura de 50°C até 600°C) e níveis de fluxo de ar ajustáveis. Acessórios inclusos: Acompanhado de maleta plástica para transporte e kit com no mínimo 5 acessórios (contendo bicos/ bocais diversificados e/ou raspador). Certificação: O equipamento deverá possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo Inmetro	1
37	32446	Fluido de corte (óleo de corte) lubrificante e refrigerante, mineral/semisintético, com alto poder de lubrificação, indicado para operações de usinagem, furação e rosqueamento em metais diversos. Apresentação/Embalagem: Frasco com bico aplicador de 500 ml	10
38	26598	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 10 mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolação: polipropileno ou PVC.	200
39	26597	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 0,75 mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolação: polipropileno ou PVC.	200
40	26596	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 1mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolação: polipropileno ou PVC.	200
41	26456	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 2,5mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolação: polipropileno ou PVC.	200
42	26061	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 4mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolação: polipropileno ou PVC.	200
43	24813	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 6mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolação: polipropileno ou PVC.	200

5. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A aquisição destes itens proporcionará melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos, resultando em:

- Garantia de abastecimento regular do almoxarifado, evitando a interrupção das atividades de manutenção, reparos emergenciais e conservação do prédio público;
- Suporte adequado e seguro para o desempenho das atividades das equipes internas, garantindo a integridade física através de EPIs e mantendo as instalações elétricas, hidráulicas e estruturais da Câmara Municipal em pleno funcionamento para servidores, parlamentares e cidadãos.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à aquisição, não é necessária nenhuma providência além da realização do processo de compra e recebimento dos itens solicitados.

Após o recebimento, os materiais e equipamentos serão catalogados pelo Departamento de Patrimônio, Estoque e Apoio Administrativo, ficando disponíveis para as demandas internas da Câmara Municipal.

Piraquara, 02 de outubro de 2020.



Gerson Gomes Veloso

*Chefe do Departamento de
Manutenção e Conservação*



Termo de Referência

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de ferramentas e insumos, destinados ao abastecimento do almoxarifado e ao suporte dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Piraquara.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant. Unidade</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Valor total</u>
1	Alicate de crimpagem multifuncional para conectores modulares RJ45 e RJ11, com corpo em aço de alta resistência, sistema de catraca para liberação sob pressão, e lâminas integradas para corte e desencape localizadas no lado interno das hastes. Especificações Técnicas: Compatibilidade de Terminais: Conectores modulares RJ45 (8P8C) e RJ11 (4P4C ou 6P4C/6P6C via cavas dedicadas). Funções Integradas: Crimpagem, corte de fios/cabos e função de decapagem/desencape com lâminas de precisão no lado interno. Mecanismo: Sistema de catraca (ratchet) com travamento e liberação automática que assegura pressão uniforme em todas as vias durante a conexão. Material Construtivo: Corpo em aço carbono ou aço forjado com tratamento anticorrosivo (oxidação preta ou fosfatização). Empunhadura: Cabos revestidos em material termoplástico/polipropileno anatômico e antiderrapante para conforto operacional.	1	R\$174,16	R\$ 174,16
2	Alicate desencapador de fios 8" (comprimento aproximado de 200 mm a 205 mm), dotado de funções de corte e crimpagem para condutores de 0,5 mm a 6 mm (equivalente a 10-24 ou 10-22 AWG), possui especificações técnicas ideais para uso profissional em instalações elétricas. Especificações Técnicas: Alicate multifuncional 3 em 1 (desencapador, cortador e crimpador). Comprimento Total: 8 polegadas (200 mm a 205 mm). Capacidade de Decapagem: Fios e cabos elétricos com seção de 0,5 mm² a 6,0 mm² (10 a 24 AWG), com mecanismo autoajustável ou batente de regulação para evitar danos ao condutor interno. Capacidade de Crimpagem (Prensa-terminais): Para terminais isolados e não isolados na faixa de 0,5 mm² a 6,0 mm² (10 a 22 AWG). Função de Corte: Lâminas integradas para corte limpo de fios de cobre e alumínio.	2	124,52	R\$ 249,04
3	Alicate manual do tipo prensa para crimpagem de terminais elétricos do tipo pino tubular / ilhós. Capacidade de prensagem: Bitolas de 0,25 mm² a 10,00 mm². Características mínimas: Sistema de catraca com travamento e liberação automática que garante a pressão ideal e prensagem uniforme; mandíbulas autoajustáveis com perfil de crimpagem quadrado ou hexagonal; corpo	1	172,08	172,08



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

	ergonômico com cabos isolados/antiderrapantes; tratamento anticorrosivo na estrutura metálica.			
4	Aspirador de pó e líquidos com função soprador, 20 litros, 127 volts, potência de 1800 Watts ou superior, com alça e rodas para deslocamento, conjunto de acessórios: tubos extensores, bocal com cerdas, bocal para cantos e 35 sacos coletores de pó descartáveis compatíveis com a marca e o modelo do aparelho.	2	597,16	R\$ 1.194,32
5	Aspirador de pó portátil recarregável, 48 volts, bateria 3000mAh, carregador, com função soprador, acessórios tipo bico chato para canto, bico cilíndrico longo, bico redondo com escova, retangular com escova, forma de parafusadeira(pistola). Bivolt automático (127V/220V).	2	328,36	R\$ 656,72
6	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro: 10,00 mm. Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/padrão). Ângulo da ponta: 118°.Acabamento: Brilhante ou retificado. Aplicação: Indicada para usinagem e perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	3	28,38	R\$ 85,14
7	Broca helicoidal com haste cilíndrica (paralela). Diâmetro nominal: 2,00 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) de alta resistência. Tipo de corte: Corte à direita, canal helicoidal tipo N. Acabamento superficial: Polido ou retificado. Ângulo da ponta: 118°.Aplicação indicada: Furação de metais ferrosos e não ferrosos (como aço carbono, ferro fundido, alumínio, latão, etc.).Norma de referência (opcional para maior rigor): DIN 338 (para brocas curtas) ou equivalente técnica	8	4,24	R\$ 33,92
8	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Diâmetro nominal: 4,0 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel). Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/paralela). Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo da ponta: 118° com afiação cônica ou em cruz. Aplicação: Perfuração de metais leves, ligas de aço, ferro fundido e materiais diversos.	10	5,65	R\$ 56,50
9	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro nominal: 5,5 mm. Comprimento total: Aprox. 93 mm (Série normal - Padrão DIN 338). Comprimento de corte: Aprox. 57 mm. Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo de ponta: 118° ou afiação em cruz. Aplicação: Indicada para perfuração de metais em geral, ferrosos e não ferrosos. Norma técnica de referência: Atendimento à norma DIN 338	6	7,90	R\$ 47,40
10	Broca helicoidal. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro de Corte: 5,0 mm. Diâmetro da Haste: 5,0 mm (cilíndrica) Sentido do Corte: Direita (horário) Ângulo da Afiação da Ponta: 118 graus. Norma de Fabricação: DIN 338Aplicação: Perfuração em metais (aço, ferro fundido, alumínio, etc.) Embalagem: Identificada com o diâmetro e marca do fabricante	10	7,09	R\$ 70,90
11	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) de alta qualidade. Diâmetro Nominal: 6,5 mm. Norma Técnica: Em conformidade com o padrão dimensional da norma DIN 338.Sentido de Corte: Corte à direita. Ângulo da Ponta: 118° graus. Aplicação: Indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, ligas de aço, ferro fundido, entre outros	8	10,49	R\$ 83,92
12	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS) Diâmetro de corte: 6,00 mm. Norma técnica: DIN 338 Sentido de corte: Direita. Aplicação: Indicada para furação em materiais ferrosos e não ferrosos	12	9,63	R\$ 115,56
13	Broca helicoidal. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro nominal: 8,00 mm. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Sentido de corte: Corte à direita.	10	17,16	R\$ 171,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

	Norma de referência: DIN 338 (Série curta/média). Aplicação: Furação de metais ferrosos e não ferrosos			
14	Broca para concreto. Diâmetro: 10,0 mm. Tipo de Haste: Cilíndrica Material do Corpo: Aço especial ou aço carbono de alta resistência. Material da Ponta: Placa/pastilha de metal duro (vídea) de alta resistência fixada por solda especial. Acabamento: Niquelado ou zincado para proteção contra corrosão. Aplicação: Perfuração em concreto, alvenaria, tijolos e pedras	4	14,63	R\$ 58,52
15	Broca para concreto, diâmetro de 6,0 mm, com corpo em aço temperado de alta resistência e ponta inserta em metal duro (tipo vídea/carbureto de tungstênio). Encaixe cilíndrico, comprimento total padrão de aproximadamente 100 mm (com tolerância de variação de 85mm a 110mm). Indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedra	12	11,10	R\$ 133,20
16	Broca para concreto/alvenaria. Diâmetro nominal: 8,0 mm. Comprimento total: Padrão de mercado (ex: 110 mm a 120 mm para haste cilíndrica, ou 150 mm / 210 mm para encaixe SDS-Plus) Material do corpo: Aço especial ou aço de alta liga com tratamento térmico antiferrugem. Material da ponta: Pastilha em metal duro (vídea) de alta resistência ao desgaste e impacto. Tipo de haste: Cilíndrica (compatível com mandril comum) ou Encaixe SDS-Plus (especificar conforme a demanda do órgão). Aplicação indicada: Perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras	12	12,27	R\$ 147,24
17	Broca para concreto de 12 mm. Broca para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras. Material do corpo: Aço de alta resistência ou aço cromo-vanádio. Ponta: Pastilha em metal duro (vídea) soldada de alta durabilidade. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Diâmetro: 12 mm. Comprimento total aproximado: 150 mm a 160 mm (comprimento útil padrão de acordo com norma técnica). Acabamento: Niquelado, jateado ou polido	2	21,41	R\$ 42,82
18	Broca para concreto / alvenaria. Diâmetro de corte: 5,0 mm Comprimento total aproximado: 85 mm a 110 mm (conforme padrão de mercado) Tipo de haste/encaixe: Cilíndrica (compatível com mandril de furadeiras comuns e de impacto). Materiais e Acabamento Corpo: Aço de alta resistência mecânica. Ponta: Pastilha de metal duro (vídea) soldada com alta resistência, própria para impacto. Acabamento superficial: Jateado, niquelado ou cromado para proteção contra oxidação	2	11,40	R\$ 22,80
19	Jogo de soquetes e acessórios manuais com encaixe de 1/2", composto por 18 soquetes ou mais, catraca reversível, cabo tipo "T", extensões e maleta organizadora. Composição Mínima do Jogo:01 (uma) Chave catraca reversível de 1/2" com sistema de alavanca de reversão e botão de liberação rápida (se aplicável).01 (um) Cabo deslizante em "T" de 1/2" (aprox. 10" / 250 mm).02 (duas) Barras de extensão de 1/2", sendo uma curta (aprox. 5" / 125 mm) e uma longa (aprox. 10" / 250 mm).Mínimo de 18 (dezoito) soquetes com encaixe quadrado de 1/2", nas medidas milimétricas abrangendo de 10 mm a 32 mm (ex: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm, ou escala equivalente. Material e Acabamento: Ferramentas fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) forjado e temperado de alta resistência mecânica. Acabamento superficial totalmente cromado (espelhado ou acetinado/mate) com propriedades anticorrosivas extensões, acabamento cromado e maleta.	1	319,57	R\$ 319,57
20	Conjunto/Kit de pinças de precisão de alta performance com propriedades antiestáticas (ESD), projetadas para uso em bancadas de eletrônica, montagem, manutenção e retrabalho de placas de circuito impresso (SMD/BGA).	1	121,07	R\$ 121,07



	Quantidade mínima por kit: 09 (nove) peças com configurações de pontas variadas. Características Construtivas Mínimas: Material Aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente) de alta resistência mecânica. Composição do Kit (09 Peças) O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes modelos padrão de mercado: ESD-10: Ponta fina e reta (uso geral em componentes padrões). ESD-11: Ponta fina, longa e reta (acesso a espaços confinados). ESD-12: Ponta fina de alta rigidez e reta. ESD-13: Ponta chata/larga (manipulação de componentes maiores e chips). ESD-14: Ponta superfina e cônica (trabalho de extrema precisão). ESD-15: Ponta curva a 45° (posicionamento em áreas de difícil acesso). ESD-16: Ponta fina reforçada de maior largura na base. ESD-17: Ponta curva a 30° de alta precisão. ESD-34A: Ponta espátula/redonda larga (para circuitos integrados e áreas planas). Acessórios e Embalagem: Cada pinça deverá possuir capa/tubo protetor individual em plástico rígido ou silicone para preservação da ponta e segurança do operador. O conjunto deve vir acondicionado em estojo, bolsa de lona resistente ou caixa organizadora com identificação dos modelos. A embalagem externa deve conter os dados de identificação do fabricante e procedência			
21	Disco de corte abrasivo plano, tipo fino para esmerilhadeira. Diâmetro externo: 4.1/2" (115 mm). Espessura: 1,0 mm (3/64"). Diâmetro do furo: 22,22 mm ou 22,23 mm (7/8"). Rotação máxima permitida: 13.370 RPM (80 m/s). Composição estrutural: Corpo reforçado com no mínimo 2 (duas) telas de fibra de vidro de alta resistência e anel interno de aço especial. Aplicações e Requisitos de Uso Materiais: Aço carbono, aço inoxidável (inox), alumínio, cobre, ferro e ligas metálicas em geral.	20	6,35	R\$ 127,00
22	Disco de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2 polegadas). Espessura: 6,0 mm a 6,4 mm (aprox. 1/4 de polegada). Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8 de polegada). Composição: Óxido de alumínio com reforço mínimo de 2 a 3 malhas de fibra de vidro. Velocidade / Rotação máxima: Permitir até 13.300 RPM (ou 80 m/s). Modelo / Tipo: Tipo 27 (centro rebaixado). Aplicação e Requisitos Uso indicado: Desbaste de metais ferrosos, aço carbono, remoção de cordões de solda, rebarbas e preparação de superfícies metálicas. Normas de referência: O fabricante deve atender aos padrões de segurança da ABNT NBR 15230, ABNT NBR 15635 ou EN 12413. Embalagem: Unidade identificada com dados do fabricante, dimensões, rotação máxima e validade/lote em local visível.	4	8,81	R\$ 35,24
23	Disco de lixa tipo flap (flap disc). Diâmetro externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do furo central: 22,2 mm (ou 7/8"). Granulação: Grão 40 (grosseiro, para desbaste pesado). Material abrasivo: Óxido de alumínio ou zircônia. Base/Costado: Tecido abrasivo sobre suporte de fibra de vidro. Formato: Cônico (Tipo 29). Rotação máxima permitida: Mínimo de 13.300 RPM (80 m/s). Aplicações: Desbaste e acabamento simultâneo em aço carbono, aços inox e metais ferrosos. Normas de referência: Compatível com as normas ABNT NBR ISO 15635 / EN 13743	6	12,37	R\$ 74,22
24	Disco de lixa flap (flap disc) Unidade de Fornecimento: Unidade (Peça) Descrição Detalhada: Disco lixa flap com diâmetro externo de 4.1/2" (115 mm) e diâmetro do furo central de 7/8" (22 mm ou 22,23 mm), grão abrasivo 80. Composto por abas/lâminas de óxido de alumínio ou zircônia sobrepostas com base de suporte em fibra de vidro ou costado resistente. Especificações Técnicas Mínimas (Para o Termo de Referência) Diâmetro Externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do Furo: 7/8	6	17,73	R\$ 106,38



	polegadas (22,2 mm / 22,23 mm). Grana / Grão: 80 (indicado para lixamento intermediário, desbaste leve e acabamento). Material Abrasivo: Óxido de alumínio retificado ou zircônia-alumina. Base / Costado: Fibra de vidro estruturada para uso em esmerilhadeiras ou lixadeiras angulares. Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.300 RPM (velocidade periférica compatível com a norma técnica aplicável). Aplicação Prevista: Operações simultâneas de desbaste e acabamento em aço carbono, aço inox, metais ferrosos e não ferrosos. Normas de Referência: O produto deve atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas normas da ABNT ou equivalentes internacionais (como EN 13743 / ISO)			
25	Disco diamantado de corte para serra mármore. Tipo de Corte: A seco (permitindo refrigeração eventual a água). Diâmetro Externo: 110 mm (4 polegadas e 1/2 aproximado). Diâmetro do Furo Central: 20 mm. Tipo de Borda / Perfil: Segmentado ou Turbo (especificar conforme a necessidade da obra: segmentado para maior velocidade em alvenaria, ou turbo para melhor acabamento em pedras e cerâmicas). Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.000 RPM. Aplicação e Requisitos Materiais Alvo: Alvenaria, concreto, tijolos, telhas, mármore e granito. Normas e Embalagem: O produto deve vir embalado individualmente de fábrica, contendo de forma legível o nome do fabricante, dimensões, rotação máxima de segurança (RPM) e o sentido de giro da rotação. Garantia: Contra defeitos de fabricação conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)	4	23,27	R\$ 93,08
26	Lâmina para arco de serra manual. Comprimento: 300 mm (12 polegadas). Largura de referência: 13 mm (1/2"). Espessura: 1,0 mm (ou 0,60mm a 0,65mm conforme padrão fabril de referência, a critério do órgão). Tecnologia de Fabricação: Bi-metal (aço rápido soldado eletronicamente a um corpo de aço liga flexível), garantindo propriedade à prova de estilhaçamento e alta resistência à quebra. Dentição: 18 dentes por polegada (18 TPI). Aplicações recomendadas: Corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos plásticos/PVC e madeiras. Acondicionamento: Embalagem segura (caixa ou tubo plástico) contendo identificação do fabricante, dimensões e número de dentes.	12	14,97	R\$ 179,64
27	Lâmina para arco de serra manual. Dimensões: Comprimento de 300 mm (12 polegadas). Tipo de construção: Bi-metal (dentes em aço rápido soldados a um dorso flexível de alta resistência). Dentição: 24 dentes por polegada (DPP / TPI). Espessura: 1mm (ou padrão de mercado bimetal equivalente a 0,60mm-0,65mm conforme norma técnica do fabricante). Propriedades: À prova de estilhaçamento, alta flexibilidade e rendimento superior em cortes de perfis e metais de espessura média.	15	15,25	R\$ 228,75
28	Lanterna portátil recarregável de uso geral/emergência. Fonte de luz: Mínimo de 18 (dezoito) lâmpadas de LED de alto brilho e eficiência energética. Alimentação/Bateria: Bateria interna recarregável com capacidade nominal igual ou superior a 1200 mAh. Autonomia: Desempenho mínimo de 6 (seis) horas de iluminação contínua após carga completa. Sistema de recarga: Bivolt automático (127V / 220V) ou via cabo compatível com a rede elétrica. Modos de operação: Chave seletora com pelo menos duas fases de intensidade de luz (econômica/fraca e alta intensidade/forte). Material do corpo: Plástico ABS de alta resistência ou liga leve de impacto suportado. Itens inclusos: Cabo/plugue de recarga integrado ou destacável e manual de instruções em português	2	78,15	R\$ 156,30



29	Pá ajuntadeira Perfil da Lâmina: Quadrada Numeração: Nº 2 Material da Lâmina: Aço com alto teor de carbono (ex: SAE 1060) com acabamento pintado ou com proteção contra oxidação. Largura da Lâmina: Aprox. 250 mm Comprimento Útil da Lâmina: Aprox. 279 mm. Olho da Pá: Redondo (medida padrão de 38 mm) Cabo: Reto, em madeira maciça de lei ou equivalente, com comprimento aproximado de 120 cm.	1	50,72	50,72
30	Paquímetro universal analógico (mecânico com nônio). Capacidade de medição: 0 a 150 mm (0 a 6 polegadas). Resolução/Graduação mínima: 0,05 mm na escala inferior e 1/128" (ou 1/1000") na escala superior. Material: Aço inoxidável temperado de alta resistência à oxidação. Funções de medição: Quadridimensional (externa, interna, profundidade e ressaltos/degraus). Acabamento: Escala e nônio com acabamento cromado fosco para evitar reflexos. Requisitos construtivos: Cursor com guias ressaltadas para proteção da gravação, faces de medição lapidadas e dispositivo de travamento (parafuso de fixação). Acessórios inclusos: Estojo adequado para armazenamento e manual de instruções.	1	52,72	52,72
31	Grampeador manual tipo tapeceiro, modelo referência padrão 106. Tipo de acionamento: Manual, tipo pistola, acionamento por tração. Material da estrutura: Corpo em ABS de alta resistência ou polímero reforçado com componentes em aço, proporcionando leveza, resistência a impactos e menor fadiga ao operador. Compatibilidade de grampos: Utiliza grampos tipo reto tamanho 106 (especificamente alturas 106/4, 106/6 e 106/8 mm). Largura do grampo compatível: Aproximadamente 11,5 mm a 11,6 mm. Aplicações previstas: Trabalhos de tapeçaria, fixação de forros, telas, cartazes, serigrafia, marcenaria e decorações	1	103,71	103,71
32	Sugador de solda eletrônica manual (chupa-solda / bomba de dessoldagem a vácuo). Material do corpo: Alumínio anodizado, de alta resistência mecânica, leveza e propriedades antiestáticas (quando aplicável). Dimensões aproximadas: Comprimento total entre 180 mm e 200 mm; diâmetro do corpo de aproximadamente 20 mm a 22 mm. Ponta / Bico: Bico substituível de alta estabilidade térmica e antiaderente (Teflon/PTFE), com diâmetro de abertura de ponta em torno de 5 mm. Mola e Sistema de Sucção: Sistema de pistão com mola interna reforçada de alta elasticidade, projetado para armar por gatilho/êmbolo manual e acionamento por botão de liberação rápida, gerando vácuo instantâneo e forte capacidade de sucção para remoção de estanho fundido. Acessório Incluso (Protetor de bico): Acompanha protetor de bico (conhecido como "camisinha" ou capa de ponteira) confeccionado em tubo de silicone flexível de alta temperatura, resistente ao calor do ferro de solda, capaz de se moldar perfeitamente ao bico, vedar o sistema para potencializar a sucção e evitar o derretimento precoce da ponteira	1	25,97	25,97
33	Grampo para grampeador manual. Modelo/Tamanho: 106/4 (altura/perna de 4 mm). Material base: Arame de aço revestido. Acabamento superficial: Galvanizado (com proteção antiferrugem). Características adicionais: Pontas divergentes e afiadas lateralmente para garantir melhor fixação em superfícies de madeira ou aglomerado. Apresentação/Embalagem: Caixa com 5.000 unidades. Aplicações principais: Trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato e fixação de materiais leves	1	40,64	40,64
34	Grampo para grampeador/tapeçaria Modelo/Tamanho: 106/6 Material: Arame de aço de alta resistência. Acabamento: Galvanizado (proteção contra oxidação e	1	41,64	41,64



	corrosão) Apresentação: Caixa com 5.000 unidades Validade: Indeterminada			
35	Furadeira de Bancada, nova e sem uso, com 5 velocidades, mandril de 13 mm (1/2"), potência de 1/3 HP e sistema bivolt, destinada a trabalhos de perfuração em oficinas, manutenções e apoio geral. Especificações Técnicas Mínimas: Furadeira de bancada acionada por correia e polias. Potência do motor: 1/3 HP (250W). Capacidade do mandril: 13 mm (1/2 polegada). Número de velocidades: 5 opções de rotação ajustáveis por correia. Alimentação elétrica: Tensão Bivolt (127V / 220V com chave seletora ou motor bivolt). Mesa de trabalho: Mesa móvel com regulagem de altura e inclinação de até 45° para ambos os lados (esquerda/direita). Avanço de perfuração: Alavanca de acionamento com manípulo triplo e limitador/escala de profundidade de furação ajustável. Itens de segurança obrigatórios: Protetor de cavacos transparente articulado ou em acrílico e chave liga/desliga com sistema de segurança ou travamento para evitar acionamento acidental. Acessórios Inclusos 01 (uma) Chave de mandril. 01 (um) Protetor de cavacos. Manual de instruções em português. Condições Gerais e Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.	1	982,00	982,00
36	Soprador térmico profissional, potência mínima de 1800W, tensão de 127V. Especificações técnicas: Controle de temperatura com pelo menos 2 estágios (sendo a faixa de temperatura de 50°C até 600°C) e níveis de fluxo de ar ajustáveis. Acessórios inclusos: Acompanhado de maleta plástica para transporte e kit com no mínimo 5 acessórios (contendo bicos/ bocais diversificados e/ou raspador). Certificação: O equipamento deverá possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo Inmetro	1	300,41	300,41
37	Fluido de corte (óleo de corte) lubrificante e refrigerante, mineral/semisintético, com alto poder de lubrificação, indicado para operações de usinagem, furação e rosqueamento em metais diversos. Apresentação/Embalagem: Frasco com bico aplicador de 500 ml	10	80,80	808,00
38	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 10 mm², material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,57	R\$ 114,00
39	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 0,75 mm², material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,14	R\$ 28,00
40	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 1mm², material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,21	R\$ 42,00
41	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 2,5mm², material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,25	R\$ 50,00
42	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 4mm², material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,45	R\$ 90,00
43	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 6mm², material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,48	R\$ 96,00



3.1 VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.782,90 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva contínua das instalações físicas da instituição, assegurando as condições adequadas de operacionalidade, habitabilidade e higiene.

A aquisição das ferramentas é necessária para a execução célere dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº.14.133/2021)

5.1 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Piraquara, sito à avenida Getúlio Vargas nº.1511 Piraquara/PR – CEP 83.301-010, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min.

5.2 O contratado será responsável por entregar os itens em perfeitas condições, sob o modelo de frete CIF.

5.3 Os itens eletroeletrônicos devem ser entregues com o certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

5.4 Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, e entregues em suas embalagens originais de fábrica.

5.5 Recebimento Provisório: no ato da entrega o fiscal de contratos, fará verificação física de volumes, integridade das embalagens e confronto com a Nota Fiscal.

5.6 Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a realização de testes técnicos pela equipe de manutenção para atestar:

5.6.1 Conformidade das ferramentas com as especificações do edital.

5.7 Os itens entregues com defeito, marcas trocadas ou incompatíveis com o licitado devem ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custos adicionais para o órgão.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1 Os itens deverão possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses para ferramentas elétricas.

6.2 Caso algum item apresente vício, defeito ou desconformidade técnica no recebimento ou uso, a detentora do contrato deverá substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer custo para a Administração.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº14.133/2021)



A atual contratação é resultado da demanda constante por manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física, das redes elétricas e hidráulicas.

Hoje em dia, o desgaste natural causado pelo uso diário, a passagem do tempo e imprevistos operacionais resultam em demandas constantes por reparos urgentes. A falta de ferramentas para manutenção afeta a segurança das instalações, coloca em risco a integridade física de funcionários e usuários, causa desperdício de recursos naturais (água e energia) e pode interromper as operações administrativas devido a problemas elétricos, hidráulicos e estruturais.

Assim, é imprescindível a aquisição de ferramentas para realizar manutenção necessárias atuando de forma rápida e eficaz.

7.1 Da Justificativa da quantidade e do valor:

7.1.1 QUANTIDADE: A quantidade e especificidade dos itens objeto deste Termo de Referência foi definida com base no estudo técnico preliminar elaborado pelo setor de manutenção e conservação.

7.1.2 VALOR: Para estimar a despesa descrita neste Termo de Referência, foram coletados orçamentos de fornecedores por meio de e-mail e whatsapp, contratações de outros órgãos e sites, a fim de formarmos uma cesta de preços praticadas no mercado.

7.2 ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.2.1 Forma Método de seleção e critério de avaliação da proposta.

7.2.2 A seleção do contratado ocorrerá por meio da execução do Pregão Eletrônico, com base nas disposições dos artigos 28 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.3.1 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

7.2.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora -Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 7.2.3.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.2.3.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.2.3.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato no PNCP, prorrogável, na forma do Lei 14.133/2021.

8 GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1** Não haverá exigência de garantia contratual a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10 ASPECTOS CONTRATUAIS

- 10.1** Subcontratação e Alteração Subjetiva
- 10.2** Conforme o artigo 122 da Lei n.º 14.133/2021, é proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado. A empresa contratada deverá executar as atividades descritas neste Termo de Referência, dispondo de sua própria estrutura, equipe e competência técnica para cumprir integralmente as responsabilidades assumidas.
- 10.3** De igual modo, é vedada a modificação subjetiva do contrato, isto é, a troca da empresa contratada por terceiros.
- 10.4** Essas vedações visam garantir a continuidade, a responsabilidade direta e a rastreabilidade da execução do contrato, além de manter a integridade da proposta vencedora do certame e assegurar a conformidade com os critérios de habilitação e julgamento que fundamentaram a contratação.

11 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acordo deve ser cumprido rigorosamente pelas partes, em conformidade com as cláusulas e regulamentos estabelecidos pela Lei nº 14.133 de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas repercussões de seu descumprimento total ou parcial. A correspondência entre a Câmara de Piraquara e a empresa contratada precisa ser feita



por escrito sempre que a situação exigir essa formalidade, podendo ser utilizada a comunicação eletrônica para tal.

A contratação deve ser monitorada e supervisionada pelo responsável designado ou por seu substituto, conforme estipulado no Artigo nº 117 da Lei 14.133 de 2021.

O responsável pelo contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo apropriado, qualquer situação que necessite de decisão ou ação que vá além de sua autoridade, para que sejam tomadas as providências adequadas, se necessário.

Em situações que possam impedir a execução contratada nos prazos estabelecidos, o fiscal do contrato deverá informar imediatamente o gestor do contrato sobre o incidente. O gestor do contrato monitorará os registros feitos pelo fiscal a respeito de todas as situações pertinentes à execução contratual e as ações tomadas, comunicando, se necessário, à autoridade superior aquelas que excederem a sua competência. O gestor do contrato irá liderar a atualização do processo de monitoramento e supervisão contratual com o objetivo de verificar a necessidade de ajustes para atender aos objetivos da administração.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Fiscal de Contrato: Thiago Ferreira da Silva, e pelo Gestor de Contratos: Marlon Augusto Lustosa do Valle, da Câmara Municipal de Piraquara. Telefone (41) 3589. 8100. E-mail: contratos@piraquara.pr.leg.br.

A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea'g', da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da licitação e do órgão contratante;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da fatura juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação, em especial:

Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade e Certidão que comprove



Regularidade de Tributos Municipais junto ao Município de Piraquara/PR, em plena validade.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com o edital e seus anexos;
- 13.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.3** Notificar, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações de todas as obrigações contratuais;
- 13.5** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- 13.6** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste termo;
- 13.7** Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 13.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 13.9** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 13.10** A CÂMARA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.11** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.12** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo de referência;
- 13.13** Informar à Contratada sempre que houver alteração nos seus dados cadastrais;

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 14.2** Comunicar a Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste



instrumento pela Câmara, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 14.5** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Câmara de Piraquara e não poderá onerar o objeto contratado;
- 14.6** Comunicar ao fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal que se verifique no ato da entrega do objeto deste instrumento;
- 14.7** Manter durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.8** Informar na fatura sobre a existência de faturas não pagas;

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas caso não cumpra as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e/ou contratuais:
- 15.2** advertência;
- 15.3** multa;
- 15.4** rescisão contratual;
- 15.5** declaração de inidoneidade; e
- 15.6** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.7** As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
- 15.8** Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
- 15.9** Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
- 15.10** M1 = multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa;
- 15.11** M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
- 15.12** M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.
- 15.13** Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
- 15.14** G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
- 15.15** O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Infrações		Ocorrência/Reincidência					
		Grau da Infração					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Não fornecer a documentação requerida neste Termo de	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



	Referência dentro dos prazos estabelecidos						
2	Causar constrangimentos ou omitir-se em dados que possam auxiliar no processo de fiscalização dos serviços	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Não atender às demandas e/ou solicitações do gestor do contrato dentro do prazo estipulado	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Quando o preposto ou responsável técnico não comparecer à reunião previamente marcada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
5	Não preservar, ao longo de toda a vigência do contrato, os mesmos requisitos da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	O descumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, das especificações ou dos prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	A não observância das determinações regulares dos fiscais de contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
8	A falta de observância das disposições contratuais, do Termo de Referência, das especificações ou dos prazos estabelecidos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
9	Atraso injustificado na prestação de serviços		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
10	Frustrar ou fraudar, por meio de ajuste, combinação ou qualquer outro método, os dispositivos contratuais						1ª vez
11	Promover mudança social ou a alteração do objeto ou da estrutura da empresa que comprometa a execução dos serviços						1ª vez
12	Fornecer um documento falso ou fazer uma declaração falsa						1ª vez
13	Desistir da execução do contrato sem apresentar um fato superveniente						1ª vez

15.16 A relação das infrações apresentadas na tabela acima não é exaustiva, o que não impede a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

15.17 Para o cálculo da multa, o atraso será considerado em dias corridos, iniciando no primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.18 Se houver atraso ou descumprimento de obrigação, a gravidade inicial da sanção será aumentada a cada cinco dias úteis, caso a obrigação não seja cumprida. Isso



implicará na acumulação das graduações das sanções aplicadas (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), exceto as multas específicas.

- 15.19** A CONTRATANTE tem o direito de rescindir o contrato de forma unilateral caso haja atraso superior a 30 (trinta) dias ou se o total das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento exceder 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 15.20** A imposição de multas compensatórias ou moratórias não impede a propositura de ação visando indenização adicional, caso o valor do prejuízo seja maior do que o valor da multa imposta.
- 15.21** O pagamento devido à CONTRATADA poderá ser reduzido pelo valor da multa.
- 15.22** Caso o valor pago seja insuficiente, a CONTRATADA deverá recolher a quantia devida no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação oficial.
- 15.23** Após esgotar as opções administrativas para receber o valor que a CONTRATADA deve à Câmara de Piraquara, a dívida será registrada como dívida ativa.
- 15.24** As sanções administrativas serão impostas em um procedimento administrativo independente, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa à CONTRATADA. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA, garantido o prévio processo administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções:
- 15.24.1 MULTA MORATÓRIA:** O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item não entregue, até o limite máximo de 10% do valor total do contrato, considerando adequação e proporcionalidade ao fato concreto.
- 15.24.2** A partir do 15º dia de atraso injustificado, a Administração poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as sanções cabíveis e procedendo à rescisão unilateral da avença, considerando o caso concreto e a gravidade do descumprimento.
- 15.24.3 MULTA COMPENSATÓRIA:** Pela inexecução total ou parcial do objeto (não entrega definitiva do item), será aplicada multa compensatória de 10% calculada sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida.
- 15.24.4** Se o dano decorrente da não entrega for superior ao valor da multa compensatória, a Administração poderá exigir indenização complementar, provando o prejuízo real sofrido.
- 15.24.5 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Pela não entrega do item contratado, configurando inexecução que enseje a rescisão por culpa da CONTRATADA, será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 15.24.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Caso a fiscalização constate que o não cumprimento das cláusulas contratuais decorreu de ato doloso, fraude, má-fé ou conduta reincidente grave que comprometa a idoneidade da empresa, será instaurado processo para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todas as esferas federativas, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.24.7 PROCEDIMENTO E DOSIMETRIA:** A aplicação de qualquer das sanções previstas será precedida de notificação formal à CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação, nos termos do Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 14.133/202.
- 15.24.8** Na aplicação das sanções serão consideradas a gravidade da conduta, os prejuízos causados à execução do serviço público e a reincidência do fornecedor.



15.24.9 DESCONTO DAS MULTAS: Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos devidos pela Administração, retidos de garantias prestadas ou, se for o caso, cobrados judicialmente.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101.0103100012.001 — Administração dos Serviços da Câmara

3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo

3.3.90.30.26.00 — Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.30.42.00 — Ferramentas

4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.38.00 — Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

17 AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Solange R S Almeida

Matrícula: Portaria nº 90 de 2025

E-mail: compras@piraquara.pr.leg.br

Telefone: (41) 3589-8131

18 ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

18.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, após ajustes no dimensionamento da demanda, conforme detalhamento a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
PCA 2026-1.2	<u>Material para manutenção predial</u> - (materiais para pintura, lâmpadas, tintas, fechaduras, controle de portão, ferramentas manuais e elétricas, placas para portões, lubrificantes, suprimentos para ferramentas elétricas, EPI, fita isolante, canaletas, eletrodutos, correntes e material de sinalização)
PCA 2026-1.8	<u>Equipamentos Eletroeletrônicos</u>

Piraquara, 06 de outubro de 2026

SOLANGE R SILVA ALMEIDA

Agente de Contratação

(Portaria nº 90 de 2025)



SITES CONSULTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS:

<https://www.ferramentaskennedy.com.br>

<https://www.leroymerlin.com.br>

<https://www.lojadomecanico.com.br>

<https://www.eletrdex.net>

<https://www.eletrorastro.com.br>

<https://pncp.gov.br/app/contratos>



**ANEXO III MINUTA DO CONTRATO N.º 00/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026**

**CONTRATO DE COMPRA DE
....., QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRAQUARA E A EMPRESA
.....**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, situada Avenida Getúlio Vargas nº 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Guanair Denilson Garcia dos Santos, Vereador e Presidente da Câmara, portador da Carteira de Identidade RG nº. 11.102.721-5 - Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº 080.502.767-08, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a rua, bairro,/SC, CEP - Inscrita no CNPJ - neste ato representado pelo senhor, Carteira de Identidade nº, órgão expedidor - PR e CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 35/2026 – Pregão 13/2026**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 23/10/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a aquisição de ferramentas e insumos, destinados ao abastecimento do almoxarifado e ao suporte dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Piraquara.

Item	Descrição	Quant. Unidade	Valor unit.	Valor total
1	Alicate de crimpagem multifuncional para conectores modulares RJ45 e RJ11, com corpo em aço de alta resistência, sistema de catraca para liberação sob pressão, e lâminas integradas para corte e desencape localizadas no lado interno das hastes. Especificações Técnicas: Compatibilidade de Terminais: Conectores modulares RJ45 (8P8C) e RJ11 (4P4C ou 6P4C/6P6C via cavas dedicadas). Funções Integradas: Crimpagem, corte de fios/cabos e função de decapagem/desencape com lâminas de precisão no lado interno. Mecanismo: Sistema de catraca (ratchet) com travamento e liberação automática que assegura pressão uniforme em todas as vias durante a conectorização. Material Construtivo: Corpo em aço carbono ou aço forjado com tratamento anticorrosivo (oxidação preta ou fosfatização). Empunhadura: Cabos revestidos em material termoplástico/polipropileno anatômico e antiderrapante para conforto operacional.	1		



2	Alicate desencapador de fios 8" (comprimento aproximado de 200 mm a 205 mm), dotado de funções de corte e crimpagem para condutores de 0,5 mm a 6 mm (equivalente a 10-24 ou 10-22 AWG), possui especificações técnicas ideais para uso profissional em instalações elétricas. Especificações Técnicas: Alicate multifuncional 3 em 1 (desencapador, cortador e crimpador). Comprimento Total: 8 polegadas (200 mm a 205 mm). Capacidade de Decapagem: Fios e cabos elétricos com seção de 0,5 mm ² a 6,0 mm ² (10 a 24 AWG), com mecanismo autoajustável ou batente de regulação para evitar danos ao condutor interno. Capacidade de Crimpagem (Prensa-terminais): Para terminais isolados e não isolados na faixa de 0,5 mm ² a 6,0 mm ² (10 a 22 AWG). Função de Corte: Lâminas integradas para corte limpo de fios de cobre e alumínio.	2		
3	Alicate manual do tipo prensa para crimpagem de terminais elétricos do tipo pino tubular / ilhós. Capacidade de prensagem: Bitolas de 0,25 mm ² a 10,00 mm ² . Características mínimas: Sistema de catraca com travamento e liberação automática que garante a pressão ideal e prensagem uniforme; mandíbulas autoajustáveis com perfil de crimpagem quadrado ou hexagonal; corpo ergonômico com cabos isolados/antiderrapantes; tratamento anticorrosivo na estrutura metálica.	1		
4	Aspirador de pó e líquidos com função soprador, 20 litros, 127 volts, potência de 1800 Watts ou superior, com alça e rodas para deslocamento, conjunto de acessórios: tubos extensores, bocal com cerdas, bocal para cantos e 35 sacos coletores de pó descartáveis compatíveis com a marca e o modelo do aparelho.	2		
5	Aspirador de pó portátil recarregável, 48 volts, bateria 3000mAh, carregador, com função soprador, acessórios tipo bico chato para canto, bico cilíndrico longo, bico redondo com escova, retangular com escova, forma de parafusadeira(pistola). Bivolt automático (127V/220V).	2		
6	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro: 10,00 mm. Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/padrão). Ângulo da ponta: 118°.Acabamento: Brilhante ou retificado. Aplicação: Indicada para usinagem e perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	3		
7	Broca helicoidal com haste cilíndrica (paralela). Diâmetro nominal: 2,00 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) de alta resistência. Tipo de corte: Corte à direita, canal helicoidal tipo N. Acabamento superficial: Polido ou retificado. Ângulo da ponta: 118°.Aplicação indicada: Furação de metais ferrosos e não ferrosos (como aço carbono, ferro fundido, alumínio, latão, etc.).Norma de referência (opcional para maior rigor): DIN 338 (para brocas curtas) ou equivalente técnica	8		
8	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Diâmetro nominal: 4,0 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel). Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/paralela). Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo da ponta: 118° com afiação cônica ou em cruz. Aplicação: Perfuração de metais leves, ligas de aço, ferro fundido e materiais diversos.	10		
9	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro nominal: 5,5 mm. Comprimento total: Aprox. 93 mm (Série normal - Padrão DIN 338). Comprimento de corte: Aprox. 57 mm. Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo de ponta: 118° ou afiação em cruz. Aplicação: Indicada para	6		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

	perfuração de metais em geral, ferrosos e não ferrosos. Norma técnica de referência: Atendimento à norma DIN 338			
10	Broca helicoidal. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro de Corte: 5,0 mm. Diâmetro da Haste: 5,0 mm (cilíndrica) Sentido do Corte: Direita (horário) Ângulo da Afição da Ponta: 118 graus. Norma de Fabricação: DIN 338Aplicação: Perfuração em metais (aço, ferro fundido, alumínio, etc.) Embalagem: Identificada com o diâmetro e marca do fabricante	10		
11	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) de alta qualidade. Diâmetro Nominal: 6,5 mm. Norma Técnica: Em conformidade com o padrão dimensional da norma DIN 338.Sentido de Corte: Corte à direita. Ângulo da Ponta: 118° graus. Aplicação: Indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, ligas de aço, ferro fundido, entre outros	8		
12	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS) Diâmetro de corte: 6,00 mm. Norma técnica: DIN 338 Sentido de corte: Direita. Aplicação: Indicada para furação em materiais ferrosos e não ferrosos	12		
13	Broca helicoidal. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro nominal: 8,00 mm. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Sentido de corte: Corte à direita. Norma de referência: DIN 338 (Série curta/média). Aplicação: Furação de metais ferrosos e não ferrosos	10		
14	Broca para concreto. Diâmetro: 10,0 mm. Tipo de Haste: Cilíndrica Material do Corpo: Aço especial ou aço carbono de alta resistência. Material da Ponta: Placa/pastilha de metal duro (vídea) de alta resistência fixada por solda especial. Acabamento: Niquelado ou zincado para proteção contra corrosão. Aplicação: Perfuração em concreto, alvenaria, tijolos e pedras	4		
15	Broca para concreto, diâmetro de 6,0 mm, com corpo em aço temperado de alta resistência e ponta inserta em metal duro (tipo vídea/carbureto de tungstênio). Encaixe cilíndrico, comprimento total padrão de aproximadamente 100 mm (com tolerância de variação de 85mm a 110mm). Indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedra	12		
16	Broca para concreto/alvenaria. Diâmetro nominal: 8,0 mm. Comprimento total: Padrão de mercado (ex: 110 mm a 120 mm para haste cilíndrica, ou 150 mm / 210 mm para encaixe SDS-Plus) Material do corpo: Aço especial ou aço de alta liga com tratamento térmico antiferrugem. Material da ponta: Pastilha em metal duro (vídea) de alta resistência ao desgaste e impacto. Tipo de haste: Cilíndrica (compatível com mandril comum) ou Encaixe SDS-Plus (especificar conforme a demanda do órgão). Aplicação indicada: Perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras	12		
17	Broca para concreto de 12 mm. Broca para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras. Material do corpo: Aço de alta resistência ou aço cromo-vanádio. Ponta: Pastilha em metal duro (vídea) soldada de alta durabilidade. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Diâmetro: 12 mm. Comprimento total aproximado: 150 mm a 160 mm (comprimento útil padrão de acordo com norma técnica). Acabamento: Niquelado, jateado ou polido	2		
18	Broca para concreto / alvenaria. Diâmetro de corte: 5,0 mm Comprimento total aproximado: 85 mm a 110 mm (conforme padrão de mercado) Tipo de haste/encaixe: Cilíndrica (compatível com mandril de furadeiras comuns e de impacto). Materiais e Acabamento Corpo: Aço de alta resistência mecânica. Ponta: Pastilha de metal duro	2		

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226> e informe o código 11BA-5435-07BC-D226



	(vídea) soldada com alta resistência, própria para impacto. Acabamento superficial: Jateado, niquelado ou cromado para proteção contra oxidação			
19	Jogo de soquetes e acessórios manuais com encaixe de 1/2", composto por 18 soquetes ou mais, catraca reversível, cabo tipo "T", extensões e maleta organizadora. Composição Mínima do Jogo:01 (uma) Chave catraca reversível de 1/2" com sistema de alavanca de reversão e botão de liberação rápida (se aplicável).01 (um) Cabo deslizante em "T" de 1/2" (aprox. 10" / 250 mm).02 (duas) Barras de extensão de 1/2", sendo uma curta (aprox. 5" / 125 mm) e uma longa (aprox. 10" / 250 mm).Mínimo de 18 (dezoito) soquetes com encaixe quadrado de 1/2", nas medidas milimétricas abrangendo de 10 mm a 32 mm (ex: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm, ou escala equivalente. Material e Acabamento: Ferramentas fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) forjado e temperado de alta resistência mecânica. Acabamento superficial totalmente cromado (espelhado ou acetinado/mate) com propriedades anticorrosivas extensões, acabamento cromado e maleta.	1		
20	Conjunto/Kit de pinças de precisão de alta performance com propriedades antiestáticas (ESD), projetadas para uso em bancadas de eletrônica, montagem, manutenção e retrabalho de placas de circuito impresso (SMD/BGA). Quantidade mínima por kit: 09 (nove) peças com configurações de pontas variadas. Características Construtivas Mínimas: Material Aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente) de alta resistência mecânica. Composição do Kit (09 Peças) O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes modelos padrão de mercado:ESD-10: Ponta fina e reta (uso geral em componentes padrões).ESD-11: Ponta fina, longa e reta (acesso a espaços confinados).ESD-12: Ponta fina de alta rigidez e reta.ESD-13: Ponta chata/larga (manipulação de componentes maiores e chips).ESD-14: Ponta superfina e cônica (trabalho de extrema precisão).ESD-15: Ponta curva a 45° (posicionamento em áreas de difícil acesso).ESD-16: Ponta fina reforçada de maior largura na base.ESD-17: Ponta curva a 30° de alta precisão.ESD-34A: Ponta espátula/redonda larga (para circuitos integrados e áreas planas). Acessórios e Embalagem: Cada pinça deverá possuir capa/tubo protetor individual em plástico rígido ou silicone para preservação da ponta e segurança do operador. O conjunto deve vir acondicionado em estojo, bolsa de lona resistente ou caixa organizadora com identificação dos modelos. A embalagem externa deve conter os dados de identificação do fabricante e procedência	1		
21	Disco de corte abrasivo plano, tipo fino para esmerilhadeira. Diâmetro externo: 4.1/2" (115 mm). Espessura: 1,0 mm (3/64"). Diâmetro do furo: 22,22 mm ou 22,23 mm (7/8"). Rotação máxima permitida: 13.370 RPM (80 m/s). Composição estrutural: Corpo reforçado com no mínimo 2 (duas) telas de fibra de vidro de alta resistência e anel interno de aço especial. Aplicações e Requisitos de Uso Materiais: Aço carbono, aço inoxidável (inox), alumínio, cobre, ferro e ligas metálicas em geral.	20		
22	Disco de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2 polegadas). Espessura: 6,0 mm a 6,4 mm (aprox. 1/4 de polegada). Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8 de polegada). Composição: Óxido de alumínio com reforço mínimo de 2 a 3 malhas de fibra de vidro. Velocidade / Rotação máxima: Permitir até 13.300 RPM (ou 80 m/s). Modelo / Tipo: Tipo 27 (centro rebaixado).	4		



	Aplicação e Requisitos Uso indicado: Desbaste de metais ferrosos, aço carbono, remoção de cordões de solda, rebarbas e preparação de superfícies metálicas. Normas de referência: O fabricante deve atender aos padrões de segurança da ABNT NBR 15230, ABNT NBR 15635 ou EN 12413. Embalagem: Unidade identificada com dados do fabricante, dimensões, rotação máxima e validade/lote em local visível.			
23	Disco de lixa tipo flap (flap disc). Diâmetro externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do furo central: 22,2 mm (ou 7/8"). Granulação: Grão 40 (grosseiro, para desbaste pesado). Material abrasivo: Óxido de alumínio ou zircônia. Base/Costado: Tecido abrasivo sobre suporte de fibra de vidro. Formato: Cônico (Tipo 29). Rotação máxima permitida: Mínimo de 13.300 RPM (80 m/s). Aplicações: Desbaste e acabamento simultâneo em aço carbono, aços inox e metais ferrosos. Normas de referência: Compatível com as normas ABNT NBR ISO 15635 / EN 13743	6		
24	Disco de lixa flap (flap disc) Unidade de Fornecimento: Unidade (Peça) Descrição Detalhada: Disco lixa flap com diâmetro externo de 4.1/2" (115 mm) e diâmetro do furo central de 7/8" (22 mm ou 22,23 mm), grão abrasivo 80. Composto por abas/lâminas de óxido de alumínio ou zircônia sobrepostas com base de suporte em fibra de vidro ou costado resistente. Especificações Técnicas Mínimas (Para o Termo de Referência) Diâmetro Externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do Furo: 7/8 polegadas (22,2 mm / 22,23 mm). Grana / Grão: 80 (indicado para lixamento intermediário, desbaste leve e acabamento). Material Abrasivo: Óxido de alumínio retificado ou zircônia-alumina. Base / Costado: Fibra de vidro estruturada para uso em 5 esmerilhadeiras ou lixadeiras angulares. Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.300 RPM (velocidade periférica compatível com a norma técnica aplicável). Aplicação Prevista: Operações simultâneas de desbaste e acabamento em aço carbono, aço inox, metais ferrosos e não ferrosos. Normas de Referência: O produto deve atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas normas da ABNT ou equivalentes internacionais (como EN 13743 / ISO)	6		
25	Disco diamantado de corte para serra mármore. Tipo de Corte: A seco (permitindo refrigeração eventual a água). Diâmetro Externo: 110 mm (4 polegadas e 1/2 aproximado). Diâmetro do Furo Central: 20 mm. Tipo de Borda / Perfil: Segmentado ou Turbo (especificar conforme a necessidade da obra: segmentado para maior velocidade em alvenaria, ou turbo para melhor acabamento em pedras e cerâmicas). Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.000 RPM. Aplicação e Requisitos Materiais Alvo: Alvenaria, concreto, tijolos, telhas, mármore e granito. Normas e Embalagem: O produto deve vir embalado individualmente de fábrica, contendo de forma legível o nome do fabricante, dimensões, rotação máxima de segurança (RPM) e o sentido de giro da rotação. Garantia: Contra defeitos de fabricação conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)	4		
26	Lâmina para arco de serra manual. Comprimento: 300 mm (12 polegadas). Largura de referência: 13 mm (1/2"). Espessura: 1,0 mm (ou 0,60mm a 0,65mm conforme padrão fabril de referência, a critério do órgão). Tecnologia de Fabricação: Bi-metal (aço rápido soldado eletronicamente a um corpo de aço liga flexível), garantindo propriedade à prova de estilhaçamento e alta resistência à quebra. Dentição: 18 dentes por polegada (18 TPI). Aplicações recomendadas: Corte de metais	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

	ferrosos e não ferrosos, tubos plásticos/PVC e madeiras. Acondicionamento: Embalagem segura (caixa ou tubo plástico) contendo identificação do fabricante, dimensões e número de dentes.			
27	Lâmina para arco de serra manual. Dimensões: Comprimento de 300 mm (12 polegadas). Tipo de construção: Bi-metal (dentes em aço rápido soldados a um dorso flexível de alta resistência). Dentição: 24 dentes por polegada (DPP / TPI). Espessura: 1mm (ou padrão de mercado bimetal equivalente a 0,60mm–0,65mm conforme norma técnica do fabricante). Propriedades: À prova de estilhaçamento, alta flexibilidade e rendimento superior em cortes de perfis e metais de espessura média.	15		
28	Lanterna portátil recarregável de uso geral/emergência. Fonte de luz: Mínimo de 18 (dezoito) lâmpadas de LED de alto brilho e eficiência energética. Alimentação/Bateria: Bateria interna recarregável com capacidade nominal igual ou superior a 1200 mAh. Autonomia: Desempenho mínimo de 6 (seis) horas de iluminação contínua após carga completa. Sistema de recarga: Bivolt automático (127V / 220V) ou via cabo compatível com a rede elétrica. Modos de operação: Chave seletora com pelo menos duas fases de intensidade de luz (econômica/fraca e alta intensidade/forte). Material do corpo: Plástico ABS de alta resistência ou liga leve de impacto suportado. Itens inclusos: Cabo/plugue de recarga integrado ou destacável e manual de instruções em português	2		
29	Pá ajuntadeira Perfil da Lâmina: Quadrada Numeração: Nº 2 Material da Lâmina: Aço com alto teor de carbono (ex: SAE 1060) com acabamento pintado ou com proteção contra oxidação. Largura da Lâmina: Aprox. 250 mm Comprimento Útil da Lâmina: Aprox. 279 mm. Olho da Pá: Redondo (medida padrão de 38 mm) Cabo: Reto, em madeira maciça de lei ou equivalente, com comprimento aproximado de 120 cm.	1		
30	Paquímetro universal analógico (mecânico com nônio). Capacidade de medição: 0 a 150 mm (0 a 6 polegadas). Resolução/Graduação mínima: 0,05 mm na escala inferior e 1/128" (ou 1/1000") na escala superior. Material: Aço inoxidável temperado de alta resistência à oxidação. Funções de medição: Quadridimensional (externa, interna, profundidade e ressaltos/degraus). Acabamento: Escala e nônio com acabamento cromado fosco para evitar reflexos. Requisitos construtivos: Cursor com guias ressaltadas para proteção da gravação, faces de medição lapidadas e dispositivo de travamento (parafuso de fixação). Acessórios inclusos: Estojo adequado para armazenamento e manual de instruções.	1		
31	Grampeador manual tipo tapeceiro, modelo referência padrão 106. Tipo de acionamento: Manual, tipo pistola, acionamento por tração. Material da estrutura: Corpo em ABS de alta resistência ou polímero reforçado com componentes em aço, proporcionando leveza, resistência a impactos e menor fadiga ao operador. Compatibilidade de grampos: Utiliza grampos tipo reto tamanho 106 (especificamente alturas 106/4, 106/6 e 106/8 mm). Largura do grampo compatível: Aproximadamente 11,5 mm a 11,6 mm. Aplicações previstas: Trabalhos de tapeçaria, fixação de forros, telas, cartazes, serigrafia, marcenaria e decorações	1		
32	Sugador de solda eletrônica manual (chupa-solda / bomba de dessoldagem a vácuo). Material do corpo: Alumínio anodizado, de alta resistência mecânica, leveza e propriedades antiestáticas (quando aplicável). Dimensões aproximadas: Comprimento total entre 180 mm e 200 mm; diâmetro do corpo de aproximadamente 20 mm a 22 mm.	1		

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226> e informe o código 11BA-5435-07BC-D226



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

	Ponta / Bico: Bico substituível de alta estabilidade térmica e antiaderente (Teflon/PTFE), com diâmetro de abertura de ponta em torno de 5 mm. Mola e Sistema de Sucção: Sistema de pistão com mola interna reforçada de alta elasticidade, projetado para armar por gatilho/êmbolo manual e acionamento por botão de liberação rápida, gerando vácuo instantâneo e forte capacidade de sucção para remoção de estanho fundido. Acessório Incluso (Protetor de bico): Acompanha protetor de bico (conhecido como "camisinha" ou capa de ponteira) confeccionado em tubo de silicone flexível de alta temperatura, resistente ao calor do ferro de solda, capaz de se moldar perfeitamente ao bico, vedar o sistema para potencializar a sucção e evitar o derretimento precoce da ponteira			
33	Grampo para grameador manual. Modelo/Tamanho: 106/4 (altura/perna de 4 mm). Material base: Arame de aço revestido. Acabamento superficial: Galvanizado (com proteção antiferrugem). Características adicionais: Pontas divergentes e afiadas lateralmente para garantir melhor fixação em superfícies de madeira ou aglomerado. Apresentação/Embalagem: Caixa com 5.000 unidades. Aplicações principais: Trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato e fixação de materiais leves	1		
34	Grampo para grameador/tapeçaria Modelo/Tamanho: 106/6Material: Arame de aço de alta resistência. Acabamento: Galvanizado (proteção contra oxidação e corrosão) Apresentação: Caixa com 5.000 unidades Validade: Indeterminada	1		
35	Furadeira de Bancada, nova e sem uso, com 5 velocidades, mandril de 13 mm (1/2"), potência de 1/3 HP e sistema bivolt, destinada a trabalhos de perfuração em oficinas, manutenções e apoio geral. Especificações Técnicas Mínimas: Furadeira de bancada acionada por correia e polias. Potência do motor: 1/3 HP (250W). Capacidade do mandril: 13 mm (1/2 polegada). Número de velocidades: 5 opções de rotação ajustáveis por correia. Alimentação elétrica: Tensão Bivolt (127V / 220V com chave seletora ou motor bivolt). Mesa de trabalho: Mesa móvel com regulagem de altura e inclinação de até 45° para ambos os lados (esquerda/direita). Avanço de perfuração: Alavanca de acionamento com manípulo triplo e limitador/escala de profundidade de furação ajustável. Itens de segurança obrigatórios: Protetor de cavacos transparente articulado ou em acrílico e chave liga/desliga com sistema de segurança ou travamento para evitar acionamento acidental. Acessórios Inclusos01 (uma) Chave de mandril.01 (um) Protetor de cavacos. Manual de instruções em português. Condições Gerais e Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.	1		
36	Soprador térmico profissional, potência mínima de 1800W, tensão de 127V. Especificações técnicas: Controle de temperatura com pelo menos 2 estágios (sendo a faixa de temperatura de 50°C até 600°C) e níveis de fluxo de ar ajustáveis. Acessórios inclusos: Acompanhado de maleta plástica para transporte e kit com no mínimo 5 acessórios (contendo bicos/ bocais diversificados e/ou raspador). Certificação: O equipamento deverá possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo Inmetro	1		
37	Fluido de corte (óleo de corte) lubrificante e refrigerante, mineral/semisintético, com alto poder de lubrificação, indicado para operações de usinagem, furação e	10		

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226> e informe o código 11BA-5435-07BC-D226





	rosqueamento em metais diversos. Apresentação/Embalagem: Frasco com bico aplicador de 500 ml			
38	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 10 mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200		
39	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 0,75 mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200		
40	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 1mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200		
41	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 2,5mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200		
42	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 4mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200		
43	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 6mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200		

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO CONTRATO

2.1 A validade do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do contrato no PNCP.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da contratação de empresa, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Processo Administrativo nº. 35/2026 e o Processo Administrativo interno nº. 227/2026 (1DOC) com os seus documentos de habilitação.

3.1.1 Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

4 CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela aquisição do item do Pregão 13/2026, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....).

5 CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



6 CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após entrega do objeto, a apresentação e conferência da nota fiscal/fatura junto ao financeiro da Câmara Municipal.

6.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30 e deverão conter o indicativo do Banco, Agência e Conta para o pagamento em nome da contratada.**

6.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, **desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto**, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7 CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO FINANCEIRO

- a. Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício financeiro de 2026 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Piraquara, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.0103100012.001 — Administração dos Serviços da Câmara

3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo

3.3.90.30.26.00 — Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.30.42.00 — Ferramentas

4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.38.00 — Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, na sede da Câmara Municipal de Piraquara – sito a Avenida Getúlio Vargas 1511, bairro Centro – CEP: 83.301-010 acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, marca, valor unitário, e total.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- d. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e. Indicar preposto para representá-la durante a contratação.
- f. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da aquisição dos itens desse edital, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo a Câmara Municipal de Piraquara de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. São obrigações da Contratante:
 - i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital 13/2026 e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja reparado ou substituído;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - v. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLAUSULA DÉCIMA LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 10.1 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Piraquara, sito à avenida Getúlio Vargas nº. 1511 Piraquara/PR – CEP 83.301-010, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min.
- 10.2 O contratado será responsável por entregar os itens em perfeitas condições, sob o modelo de frete CIF.
- 10.3 Os produtos eletroeletrônicos devem ser entregues com o certificado de garantia fornecido pelo fabricante.
- 10.4 Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, e entregues em suas embalagens originais de fábrica.
- 10.5 **Recebimento Provisório:** no ato da entrega o fiscal de contratos, fará verificação física de volumes, integridade das embalagens e confronto com a Nota Fiscal.
- 10.6 **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e realização de testes técnicos pela equipe de manutenção:
 - 10.6.1 Os produtos entregues com defeito, marcas trocadas ou incompatíveis com o licitado devem ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 48



(quarenta e oito) horas, sem custos adicionais para o órgão.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b. O acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Fiscal de Contratos Thiago Ferreira da Silva, e pelo Gestor de Contratos: Marlon Augusto Lustosa do Valle da Câmara Municipal de Piraquara. Telefone (41) 3589.8100. E-mail: contratos@piraquara.pr.leg.br.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - i. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - iii. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - iv. Comportar-se de modo inidôneo;
 - v. Cometer fraude fiscal;
- b. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - i. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante
 - ii. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item não entregue, até o limite máximo de 10% do valor total do contrato;
 - iii. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao(s) item(s) prejudicado(s) pela Contratada;
 - iv. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - v. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
 - vi. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - vii. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.
- c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- d. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, CAFILPI e TCE/PR.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe



supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

- a. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e dos princípios gerais de direito.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- a. Fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Piraquara, 05 de outubro de 2026.

Guanair Denilson Garcia dos Santos
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**

.....
CONTRATADA

1 – Testemunha
CPF:

2 – Testemunha
CPF:

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA e THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/11BA-5435-07BC-D226>

